

Prefeitura Municipal de Ituverava

Decreto nº 4.978 de 13/08/2015; **JUSTIFICATIVA**; Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de uma decisão judicial e em razão da necessidade do paciente cabe a administração pública fornecer o devido medicamento para aquele que necessite e não tenha condições econômicas de arcar com o mesmo, sem prejuízo do próprio sustento. Assim, a compra de 02 canetas Epipen 0,30 mg., se faz necessário em razão de sua atuação na reversão dos sintomas do choque anafilático, que possibilita o paciente de receber maiores cuidados de um profissional de saúde, possibilitando a redução do inchaço dos brônquios e outras vias que facilitam a respiração, entre outros efeitos; Fornecedor: **S & B Assessoria e Importação Ltda.**, Liquidação nº 8.038/2015, Valor **R\$ 1.500,00**.

Ituverava-SP, 13 de Agosto de 2015.

Walter Gama Terra Junior
Prefeito Municipal